

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.
CNPJ/MF 07.594.978/0001-78
NIRE 35.300.477.570
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 06 de julho de 2018

1. Data, Hora, Local e Presenças: Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2018, às 09:00 (nove) horas, na sede social da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. (a "Companhia"), na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, instalou-se a Assembleia Geral Extraordinária, com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verificou.

2. Convocação: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme disposto no artigo 124, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, ("Lei das Sociedades por Ações") em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. Mesa: Assumiu os trabalhos o Sr. Edgard Gomes Corona ("Presidente"), que convidou a mim, Thiago Lima Borges, para secretariar ("Secretário").

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(i)** a lavratura da presente ata de assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** a alteração da condição disposta na alínea "q", do item II do rol de deliberações previstas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 18 de junho de 2018 ("AGÉ da Emissão") que aprovou a 2ª (segunda) emissão de 80 (oitenta) notas promissórias comerciais, de emissão da Companhia, em 2 (duas) séries, no valor total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), sendo a 1ª (primeira) série no montante de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("Notas Comerciais da Primeira Série") e a 2ª (segunda) série no montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Notas Comerciais da Segunda Série" e, em conjunto, "Notas Comerciais") para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e da Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 566"), sob regime de garantia firme de colocação ("Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente); **(iii)** a autorização expressa à Diretoria e aos representantes legais da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos e tomarem todas e quaisquer providências necessárias à formalização e efetivação das deliberações desta ata.

5. Deliberações: Após a análise e discussão das matérias, os acionistas presentes e/ou seus procuradores, por **unanimidade de votos e sem quaisquer restrições**, deliberaram:

(i) a aprovação da lavratura da presente ata na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) a aprovação da alteração da condição da alínea "q", do item II do rol de deliberações previstas na AGE da Emissão, a qual passará a vigor com a seguinte redação:

"Oferta de Resgate Antecipado. A Emissora (a) poderá, a qualquer momento após a Data de Emissão, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais destinada à totalidade dos titulares das Notas Comerciais em circulação, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os detentores das Notas Comerciais ("Oferta de Resgate Antecipado Facultativa")"; ou (b) caso haja qualquer apontamento relevante (b.1) nas certidões elencadas na Cláusula 14.1(ii) subitens "i" ao "v" da Cártula que representem, de maneira individual ou agregada, valor igual ou superior a 5% (cinco por cento) do EBITDA da Emissora; ou (b.2) nas certidões elencadas na Cláusula 14.1(ii) subitens "iii", "iv" e "v" da Cártula, que represente um risco de teor reputacional relevante à Emissora (sendo os itens "b.1" e "b.2" considerados em conjunto um "Apontamento Relevante"), esta estará obrigada a realizar a oferta de resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais em circulação destinada à totalidade dos titulares das Notas Comerciais em

*circulação, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os detentores das Notas Comerciais (“**Oferta de Resgate Antecipado Obrigatória**” e, em conjunto com a Oferta de Resgate Antecipado Facultativa, a “**Oferta de Resgate Antecipado**”).”*

(iii) autorizar a Diretoria e os representantes legais da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos e tomarem todas e quaisquer providências necessárias à formalização e efetivação das deliberações desta ata.

Os demais termos e condições da Oferta Restrita aprovados na AGE da Emissão permanecem inalterados e em pleno vigor.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. **Mesa:** Edgard Gomes Corona – Presidente; e Thiago Lima Borges – Secretário. **Acionistas Presentes:** Edgard Gomes Corona; Ana Carolina Ferraz de Andrade Corona; Diogo Ferraz de Andrade Corona; Camila Corona de Godoy Bueno, por Edgard Gomes Corona e Diogo Ferraz de Andrade Corona; Fundo de Investimento em Participações Coronfit – Multiestratégia p. Votorantim Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., p. Luiz Armando Monteiro Sedrani e Mariana Fretas Moraes de Camargo; Pátria – Brazilian Private Equity Fund III – FIP, p. Pátria Investimentos Ltda., p. Daniel Sorrentino e Ricardo Leonel Scavazza; Pátria Economia Real – FIP, p. Pátria Investimentos Ltda., p. Daniel Sorrentino e Ricardo Leonel Scavazza; Brasil Private Equity III – FIP, p. Pátria Investimentos Ltda., p. Daniel Sorrentino e Ricardo Leonel Scavazza; Pátria Fit – FIP, p. Pátria Investimentos Ltda., p. Daniel Sorrentino e Ricardo Leonel Scavazza; Pacific Mezz Investco S.à.r.l., p. Thiago Barbosa Sandim; Invesfit Holdings S.A. – Em Liquidação, p. Helson de Castro; Luis Fernando Americano de Araújo; Luis Henrique Americano de Araújo; Luis Eduardo Americano de Araújo; Balmoral Fund, p. Tiago Kretzmann; Marcos Biagi Americano; Inversiones Cegecé S.A., p. Nathalia Cibele Correia da Silva e Darcio Siqueira de Souza; Runners Investment SpA, p. Nathalia Cibele Correia da Silva e Darcio Siqueira de Souza; Inversiones Marcela O2 Limitada, p. Nathalia Cibele Correia da Silva e Darcio Siqueira de Souza; Inversiones Elbe Limitada, p. Nathalia Cibele Correia da Silva e Darcio Siqueira de Souza; Asesorías Profesionales Ábaco Limitada, p. Nathalia Cibele Correia da Silva e Darcio Siqueira de Souza; Inversiones Juan Quince Trece SpA, p. Nathalia Cibele Correia da Silva e Darcio Siqueira de Souza; e Inversiones Crux Limitada, p. Nathalia Cibele Correia da Silva e Darcio Siqueira de Souza; Novastar Investment PTE. LTD., p. Thiago Barbosa Sandim; Stefan Michael Hofmann; Jan Henrik Jack Sundt.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original, transcrita em livro próprio.

São Paulo, 06 de julho de 2018.

Mesa:

Edgard Gomes Corona
Presidente

Thiago Lima Borges
Secretário